

Lei n.º 116/57, de 3 de Maio de 1957.

Dispõe sobre desconto de 30% na  
Taxa de Conservação de Estradas de  
Rodagem, no corrente ano.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos  
do parágrafo 1.º, do artigo 32, da Lei Estadual numero  
1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei  
decretada pela Câmara Municipal em sua sessão  
de 2 de Maio de 1957, conforme Resolução n.º 116/57.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal  
autorizada a conceder no corrente exercício, um des-  
conto de 30% (Trinta por cento), a todos os proprie-  
tários contribuintes da Taxa de Conservação de Es-  
tradas de Rodagem.

§ 1.º - O desconto de que trata este artigo,  
será efetuado pela Tesouraria Municipal, no ato  
do recebimento da Taxa na época de sua arrecada-  
ção.

§ 2.º - O contribuinte que deixar de recolher  
a Taxa dentro do prazo legal estipulado nos avisos  
expedidos, perderá o desconto a que se refere a pre-  
sente lei, além de incorrer na multa de 10% (dez  
por cento), de acordo com a legislação municipal  
em vigor, que rege a Taxa de Conservação de Es-  
tradas de Rodagem.

Artigo 2.º - O desconto a que se refere  
o artigo anterior da presente lei, fica condicionado  
à efetivação do que vem disposto no Decreto Esta-  
dual n.º 28.121, de 12 de Abril de 1957.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições

Almir

com contáreis.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,  
em 3 de Maio de 1957.

Almir  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, setor Secretarias.  
Luzene Embiaba da Costa  
Secretaria

Lei n.º 117/57, de 3 de Junho de 1957.

Dispõe sobre abertura de crédito suple-  
mentar a diversas verbas secciona-  
rias.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, em virtude  
do parágrafo 1.º, do artigo 32, da Lei Estadual numero 1,  
de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei de  
cidade pela Câmara Municipal em sua sessão de dia  
1.º de Junho de 1957, conforme Resolução n.º 117/57.

Artigo 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal  
um crédito de CR\$ 32.920,00 (trinta e dois mil novecentos e  
vinte cruzes), suplementar às seguintes verbas do orçamento  
em vigor:

321-8-82-0 - Despesa Fixa - vencimentos de dois Técnicos	1.200,00
212-8-89-0 - Despesa Fixa - Salário - família do Tolador do matadouro de novo	1.500,00
261-8-21-3 - Material de Consumo	12.000,00
131-8-09-4 - Despesas Diversas - Telefone	6.000,00
611-8-48-4 - Despesas Diversas - Conselho de Fomento de Agricultura local	10.000,00
431-8-33-0 - Despesa Fixa - Substituições de Geo grafos Municipais	2.220,00